



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 55, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Suspende o expediente presencial no Fórum Trabalhista de Candeias, no dia 04 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 47, XXXII, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região;

CONSIDERANDO que foi detectado problema com a conexão de internet no Fórum Trabalhista de Candeias, que impossibilita a realização de audiências, mediações e outros atos processuais;

CONSIDERANDO o PROAD n. 1243/2025

RESOLVE, **ad referendum** do Órgão Especial:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial no Fórum Trabalhista de Candeias, no dia 04 de fevereiro de 2025 (terça-feira).

§ 1º Os magistrados e servidores das referidas unidades devem trabalhar de forma remota na mencionada data.

§ 2º Na data prevista no **caput**, os prazos continuarão a fluir normalmente e o atendimento ao público será realizado por telefone, e-mail e Balcão Virtual.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 04.02.2025, página 6, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Normas e Divulgação – Núcleo de Preservação da Memória Institucional.